

# 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRICULA

99.829

FOLHA

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

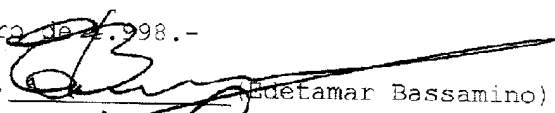
**IMÓVEL:-** Um terreno urbano, localizado no Bairro de Aparecidinha, com frente para à Rua Joaquim Roque de Oliveira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:- Começando o perímetro no marco de n° 0 que segue ao marco de n° 01, por cerca com uma extensão de 265,70 metros, confrontando-se com Maria José C. Buobavoglia, deflete a esquerda do marco de n° 01 e segue ao marco de n° 02 por cerca com uma extensão de 71,65 metros, confrontando-se com Caetano Panaciulli, sucessor de Antonio Rodrigues, deflete a esquerda do marco de n° 02 e segue ao marco de n° 03 por cerca com uma extensão de 257,00 metros, confrontando-se com João Gonçalves Gonçalves, deflete a esquerda do marco de n° 03 segue ao marco de n° 0 (ponto de partida) por cerca com uma extensão de 64,70 metros, confrontando-se com a Rua Joaquim Roque de Oliveira. Fechando assim o perímetro, com uma área de 16.894,00 m2. Benfeitoria existentes na área: 03 casas de alvenaria coberta com telhas, 01 piscina e 01 churrasqueira.

**CADASTRO:-** 85.54.28.0328.01.000.-

**PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO CHAR SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, C.I.C. 075.170.338.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** TRº82.633, livro 3-BY de 20/01/75.-

Sorocaba, 26 de fevereiro de 1.998.-

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Substituto do Oficial,  
Wilson Roberto Dias

Av.1, em 26 de fevereiro de 1.998.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o proprietário ANTONIO CHAR SOBRINHO, é casado com Maria

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

99.829

FOLHA

-1-

VERSO

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR

-- SÃO F

**Thereza Moura Char**, desde 14/01/67, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 14/01/67, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade Município e Comarca de São Paulo-SP., extraída do termo nº 10.703, livro 06-A, fls. 15.-

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Substituto do Oficial,  
Wilson Roberto Dias.-

Av.2, em 26 de fevereiro de 1.998.-

Pelo requerimento datado de 19 de fevereiro de 1.998, pediu-se averbar que as 3 casas de alvenaria coberta com telhas, 01 piscina e 01 churrasqueira, tem a área construída total de 351,83 m2., e recebeu o nº 2.400 da Estrada Municipal do Meto Dentro, antigo prolongamento da rua Joaquim Roque de Oliveira, conforme comprovam as Certidões nºs 438/88 e 5.043/97 expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 14/11/88 e 29/12/97, respectivamente.-

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Substituto do Oficial,  
Wilson Roberto Dias.-

Av.3, em 26 de fevereiro de 1.998.-

Pelo requerimento datado de 19 de fevereiro de 1.998, pediu-se averbar as apresentações das Certidões Negativas de Débito-CND's, nºs 488967, 488968 e 488969, todas Série G, expedidas em 19/12/96, pelo INSS, para fins de regularização da área construída total de 351,83 m2., da averbação 2 supra.-

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

(CONTINUA ÀS FLS.2)

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR

-- SÃO F

# 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

99.829

FOLHA

-2-

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

O Substituto do Oficial,  
Wilson Roberto Dias.-

R.4, em 26 de fevereiro de 1.998.-

**TRANSMITENTES:-** ANTONIO CHAR SOBRINHO, RG. 2.977.943-SP., e sua mulher MARIA THEREZA MOURA CHAR, RG. 3.447.487-SP., brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo/Capital, à Rua Colônia da Glória, nº 521, apto. 41, inscritos no CPF. 075.170.338-91.-

**ADQUIRENTE:-**MARIA APARECIDA SILVANO, brasileira, desquitada, industrial, domiciliada e residentes nesta cidade, à Rua Paulino Ayres de Aguirre, nº 32, portadora do RG. nº 6.338.327, e inscrita no CPF. nº 555.671.858-04.-

**TÍTULO:-** Venda e Compra.

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 27 de outubro de 1.986, livro 1.015, fls. 17, apresentada em Certidão datada de 06/12/96; Re-ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas em 23 de janeiro de 1.997, livro 1.275, fls. 182vº.-

**VALOR:-**Cz\$60.000,00 (moeda da época). Valor venal atualizado:-R\$86.108,91.-

O Escrevente Autorizado,  (Edeamar Bassamino).

O Substituto do Oficial,  
Wilson Roberto Dias.-

R.5, em 26 de fevereiro de 1.998.-

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

MATRÍCULA  
99.829

FOLHA  
- 2 -  
VERSO

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

**TRANSMITENTE:-** MARIA APARECIDA SILVANO, brasileira, desquitada, industrial, domiciliada e residentes nesta cidade, à Rua Paulino Ayres de Aguirre, nº 32, portadora do RG. nº 6.338.327, e inscrita no CPF. nº 555.671.858-04.-

**ADQUIRENTE:-** CLAUDIO CUTRI ROBLES, administrador de empresas, portador do RG. nº 2.875.227-SP., e inscrito no CPF. nº 030.482.338-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Teresinha Inês Almeida Robles, professora, portadora do RG. 6.537.357-SP., e inscrita no CPF. nº 140.953.258-52; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Joaquim Roque de Oliveira, nº 2.400.-

**TÍTULO:-** Venda e Compra.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 27 de janeiro de 1.997, livro 1.275, fls. 188.-

**VALOR:-** R\$0,01. Valor venal atualizado: -R\$86.108,91.-

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Substituto do Oficial,  Wilson Roberto Dias.-

R. 6, em 06 de setembro de 2013.

Pelo Instrumento particular, com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, assinado em 07 de agosto de 2013, CLAUDIO CUTRI ROBLES e sua mulher TERESINHA INÊS ALMEIDA ROBLES, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a MAÍNE ANTONELI ROBLES, RG nº 29.467.550-4-SP, CPF nº 288.428.898-81, brasileira, empresária, e seu marido CLAUDIO CUTRI ROBLES JUNIOR, RG nº 24.106.225-1-SP, CPF nº 204.879.868-30, brasileiro, empresário, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Francisco Bassalobre, nº 260, Jardim Granja Olga I; pelo valor de R\$1.500.000,00. Valor Venal R\$257.528,86. **ANUENTES:** TATIANA ALMEIDA ROBLES, RG nº 28.179.000-0-SP, CPF nº 220.810.378-58, brasileira, empresária, e seu marido ROBINSON KENNEDY LUZ, RG nº 19.791.090-7-SP, CPF nº 149.708.928-

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

MATRICULA

99.829

FOLHA

3

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

06, brasileiro, educador físico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Barueri - SP, na Estrada das Pitas, nº 2.084, casa 14, Parque Viana; e, PATRÍCIA ALMEIDA ROBLES SEGAMARCHI, RG nº 28.159.000-X-SP, CPF nº 212.928.088-96, brasileira, jornalista, e seu marido FÁBIO ABDALLA SEGAMARCHI, RG nº 18.961.721-4-SP, CPF nº 149.779.398-08, brasileiro, médico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Dias de Souza, nº 225, apto. 51, Parque Campolim, na qualidade de filhas e genros dos transmitentes, e irmãs, cunhadas e cunhados dos adquirentes, declararam que nada têm a opor e concordam com a presente venda e com o instrumento em todos os seus termos, nada tendo a reclamar ou reivindicar em tempo algum. Guia de ITBI nº 00190231397. (Protocolo nº 385.271 de 27/08/2013).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 7, em 06 de setembro de 2013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, assinado em 07 de agosto de 2013, MAÍNE ANTONELI ROBLES e seu marido CLÁUDIO CUTRI ROBLES JUNIOR, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$874.000,00, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte:- Condições do Financiamento:- Taxa efetiva de juros anual: 11,5000%, Taxa nominal de juros anual: 10,9349%, Taxa efetiva de juros mensal: 0,9112%, Taxa nominal de juros mensal: 0,9112%, Taxa efetiva de juros anual com benefício: 8,4000%, Taxa nominal de juros anual com benefício: 8,0929%, Taxa efetiva de juros mensal com benefício: 0,6744%, Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0,6744%, Prazo de Amortização: 240 meses, Periodicidade de reajustamento das prestações: Mensal, Data de vencimento da primeira prestação: 07/09/2013, Custo Efetivo Total - CET (anual): taxa de juros (Item A) 12,2900%, taxa de juros com benefício (item C) 9,2000%, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; Valor Total da Prestação Mensal: R\$9.853,58. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que, para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$1.480.000,00. Tudo conforme e

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA  
99.829

FOLHA  
3  
VERSÃO

19 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário.  
(Protocolo nº 385.271 de 27/08/2013).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.8, em 04 de julho de 2017.

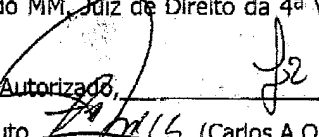
A requerimento enviado por meio eletrônico em 26 de junho de 2017, acompanhado da r.sentença prolatada nos autos de nº 1017337-66.2016.8.26.0602, pelo MM.Juiz de Direito Dr.Danilo Fadel de Castro, da E.4ª Vara Cível local, de ação de procedimento comum ajuizada por Maine Antoneli Robles e Cláudio Cutri Robles Júnior contra o Itaú Unibanco S.A, todos já qualificados nesta matrícula, averba-se existência da referida ação, a qual tem por objeto o contrato de venda e compra e alienação fiduciária em garantia, dos registros R.6 e 7 supra, bem como que foi deferida a tutela de urgência, até o trânsito em julgado da r.sentença, para suspender eventual consolidação do imóvel em nome do banco credor decorrente da citada alienação fiduciária em garantia. (Protocolo nº 457.522 de 27/06/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LC

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 9, em 28 de novembro de 2018.

Fica CANCELADA a averbação Av.8, desta matrícula, a teor do previsto no artigo 250, I, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), tendo em vista a manutenção da sentença de improcedência pelo v. acórdão de desprovemento do apelo e decisão de não conhecimento do Recurso Especial nº 1.760.525-SP (2018/0208368-8), proferida em 28/08/2018, pela Ministra Relatora Dra. Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, transitada em julgado em 25/09/2018, tendo a apelação nº 1017337-66.2016.8.26.0602, movida por Maine Antoneli Robles e Cláudio Cutri Robles Júnior contra Itaú Unibanco S/A, sido remetida para a vara de origem em 17/10/2018, revogando-se a tutela de urgência anteriormente deferida por r. decisão de 26/10/2018, do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível local. (Protocolo nº 486.611 de 06/11/2018).

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Briganó Zanetti).

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O.Ribeiro/Allton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

(CONTINUA NA FICHA 4)

19 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

PAULO --

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

99.829

FICHA

4


CNS nº 11.146-8

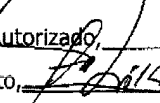
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Av. 10, em 11 de dezembro de 2018.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes MAÍNE ANTONELI ROBLES e seu marido CLÁUDIO CUTRI ROBLES JUNIOR, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, não atenderam a intimação para pagar a dívida. Esta averbação é feita, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão *inter vivos*, tendo como base o valor de R\$1.480.000,00. Guia de ITBI nº 05252801894. (Protocolo nº 440.779 de 05/08/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº440779, que o imóvel matriculado sob o nº 99829, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade. Dou fé. Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo Oficial de RI daquela comarca (Serventia Instalada em 03/11/2009).

SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

Escrevente Chefe

Emolumentos, Custas e Contribuições foram cotados no título.  
Certidão válida somente no original e sem rasuras. Confirme a autenticidade em [www.cartoriosorocaba.com.br](http://www.cartoriosorocaba.com.br)

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
[WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR](http://WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR)

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

PAULO --

